

MATRICULA No
165.207

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
PARQUE BALNEARIO OASIS

FOLHA Nº 1

CADASTRO
LOTE 32 QUADRA 06 Rua 04

No.

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 32 da quadra 06 do PARQUE BALNEARIO OASIS, município de Peruibe, medindo 10,00ms de frente para a Rua 04, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00ms², confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com uma viela, do lado esquerdo com o lote 31 e nos fundos com o lote 14.

PROPRIETARIOS GERALDO RUAS, brasileiro, industrial, RG. 5.022.886-SF e CIC. 010.793.018-87 e sua mulher ENNEIDA MARIA LAURA PERSICHITTI RUAS, brasileira, do lar, RG. 1.909.555-SF e CIC. 135.200.159-62, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Juventos, nº. 854 e CLODOALDO RUAS, brasileiro, industrial, RG. 4.382.327-SF e sua mulher REGINA ELISABETE BUENO RUAS, brasileira, do lar, RG. 2.267.620-SF e CIC. do casal nº. 411.746.668-20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Dr. Carlos Norberto Souza Aranha, nº. 519.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 31.462, neste Registro. Itanhaém, 09 de outubro de 1991.
O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 09 de outubro de 1991.

Nos termos da Escritura de Permuta de Fração Ideal, de 05 de agosto de 1991, das notas do Cartório de Peruibe, livro 264, fls. 168 a 172, os proprietários GERALDO RUAS e sua mulher ENNEIDA MARIA LAURA PERSICHITTI RUAS, já qualificados, **transmitem** a metade ideal do imóvel aos co-proprietários CLODOALDO RUAS e sua mulher REGINA ELISABETE BUENO RUAS, também já qualificados, pelo valor estimado de Cr\$ 30.625.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis). Esc. Conf.: W.S. Esc. Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado _____

R.2 - Itanhaém, 19 de novembro de 1993.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 05 de novembro de 1993, das notas do Cartório de Ana Dias, livro 057, fls. 369, os proprietários CLODOALDO RUAS e sua mulher REGINA ELISABETE BUENO RUAS, já qualificados, **venderam** o imóvel a EMPARSANCO S/A, com sede à Avenida Tiradentes, 3207, Vila do Tanque, São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CEC/MF nº. 56.473.317/0001-08, pelo preço de CR\$ 14.780.640,00. (inclusive o valor de outros imóveis). Esc. Conf.: P.M.
O Escrevente Autorizado _____

R.3 - Itanhaém, 29 de junho de 1994.

Nos termos da Escritura de Permuta, de 16 de maio de 1994, das notas do Cartório do Distrito de Ana Dias, Município de Itariri-SP, livro 060, fls. 202, a proprietária EMPARSANCO S/A, já qualificada, **transmitiu o imóvel** a título de permuta a RICARDO FURLAN RODRIGUES e sua mulher EVELY MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele empresário, RG. 6.019.205-SF, CPF. 279.000.888-49, ela professora, RG. 4.720.382-SF, CPF. 028.822.926-21, domiciliados à Rua Padre Manoel de Paiva, nº. 78, apto. 141 - Centro - Santo André-SP, pelo valor estimado de CR\$ 14.355.920,73 (inclusive o valor de outros imóveis). (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais foram apresentadas e arquivadas nas notas do título). Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 21 de maio de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Permuta Sem Torna, de 09 de maio de 2003, das notas do Tabelião de Peruíbe, livro 417, páginas 281/284, para ficar constando que a Rua 04, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua **denominação alterada** para Rua Coronel Benedito de Albuquerque, conforme provou com o Recibo de Imposto, exercício de 2004, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 21 de maio de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando a **separação consensual** do casal **RICARDO FURLAN RODRIGUES** e **EVELY MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **EVELY MARIA DE OLIVEIRA**, conforme provou com a Certidão de Casamento n.º. 6.103, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 04 de março de 2002, pelo Registro Civil de Itápolis-SP.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 21 de maio de 2004.

Nos termos da Escritura referida na Av.4, os proprietários **RICARDO FURLAN RODRIGUES**, RG. 6.019.205-SP, empresário e **EVELY MARIA DE OLIVEIRA**, RG. 4.720.382-1-SP, pedagoga, inscritos no CPF. sob n.ºs. 279.000.888-49 e 028.822.928-21, separados judicialmente, brasileiros, com endereço comercial em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, n.º. 3.207, Vila do Tanque, **transmitiram** o imóvel a **EMPANSANCO S/A**, com sede em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, n.º. 3.207, inscrita no CNPJ sob n.º. 56.473.317/0001-08, pelo valor estimado de R\$ 400.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 165207 - Itanhaém, 11 de março de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 02/10/2014 às 14:42:18h, Protocolo n.º. 201410.0214.00039710-IA-540, Processo n.º. 401196862201382605640, pelo 2.º. Ofício Cível de São Bernardo do Campo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **EMPANSANCO S/A** (CNPJ 56.473.317/0001-08). A indisponibilidade referente ao imóvel objeto desta matrícula, deverá ser verificada pelo Oficial de Registro de Imóveis de Peruíbe, instalado em 28 de março de 2005. (Protocolo n.º. 472.570 - 21/02/2019).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 1209153J400000002504519M.

Av.8 - 165207 - Itanhaém, 16 de dezembro de 2019.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1006373-02.2015, no qual figuram como Exequente: **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A**, CNPJ. 07.450.604/0001-89 e como Executados: **EMPANSANCO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ. 56.473.317/0001-08; e **RICARDO FURLAN RODRIGUES**, CPF. 279.000.888-49, emitida em 10 de outubro de 2019, pelo 31º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 26/03/2019. Valor da Dívida: R\$ 2.607.209,02 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositária: **EMPANSANCO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. (Protocolo n.º. 480.204 - 10/12/2019).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital:

1209153310000000093526190.

CONTINUA NA FICHA 2

Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS – 12091-5

Matrícula

165207

ficha

2

Itanhaém, 08 de junho de 2020

AV.9 - 165207 - Itanhaém, 08 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 12 de maio de 2020 às 17:33:28h, Protocolo nº. 202005.1217.01144351-IA-410, Processo nº. 10010025020155020464, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **EMPARSANCO SA**, CNPJ sob nº 56.473.317/0001-08. (Protocolo nº 483.379 - 13 de maio de 2020)

O Escrevente Autorizado _____

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Matrícula

ficha
verso

